

Serviço Público Federal Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 191/2023 - PROPP/UFMS - PPGAS/FACH/UFMS

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O QUADRO PERMANENTE E COLABORADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL DA UFMS.

RESULTADO PRELIMINAR

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), da Faculdade de Ciências Humanas (FACH/UFMS) e do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS), no uso de suas atribuições legais, considerando o §1º do art. 11, da Resolução nº 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, o disposto na Resolução nº 9-COPP/UFMS de 20 de fevereiro de 2017, na Resolução nº 233-COPP/UFMS de 2 de dezembro de 2019, na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, no processo Sei nº 23104.004499/2023-66, e de acordo com o Edital nº 169/2023 -PROPP/UFMS PPGAS/FACH/UFMS, público RESULTADO _ torna 0 PRELIMINAR da seleção de docentes para preenchimento do quadro docente permanente e colaborador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.

1. DOS RECURSOS

- **1.1.** Os participantes poderão, nos dias 14 e 15/06/2023, interpor recurso justificado, preenchido conforme Anexo IV disponibilizado no Edital de abertura deste processo seletivo, (Edital nº 169/2023 PROPP/UFMS PPGAS/FACH/UFMS), assinado e enviado por e-mail no formato PDF para a secretaria do Curso, sendo admitido 01 (um) único recurso por candidato.
- **1.2.** Após o período de recursos, a Comissão Avaliadora terá até o dia 20 de junho de 2023 para divulgar resposta aos recursos, resultado final dos descredenciamentos, número de vagas disponíveis para credenciamento e quadro com a lista de disciplinas e/ou linhas de pesquisa disponíveis para credenciamento, através de e-mail fornecido no ato da inscrição e do site do Programa: ppgas.ufms.br e da Propp: www.propp.ufms.br.
- **1.3.** Da decisão do recurso não caberá novo recurso.

2. DÚVIDAS

2.1. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pessoalmente na secretaria do curso, pelo e-mail ppgas.fach@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7687.

Campo Grande, 06 de junho de 2023.

LUIZ EDUARDO ROLAND TAVARES, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, em exercício.





Documento assinado eletronicamente por Luiz Eduardo Roland Tavares, Pró-Reitor(a), Substituto(a), em 06/06/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 4117113 e o código CRC 28988EE8.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária Fone: (67) 3345-7190 3345-7184 CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000199/2023-16 SEI nº 4117113





Serviço Público Federal Ministério da Educação Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO

(Edital nº 191/2023 – PROPP/UFMS – PPGAS/FACH/UFMS)

RESULTADO PRELIMINAR

1.1 DAS VAGAS DESTINADAS PARA O INGRESSO DE NOVOS DOCENTES NA CATEGORIA PERMANENTE

I- Vaga destinada à Linha de Pesquisa: Identidade, Cultura e Poder:

Candidato(a)	Categoria	Pontuação	Classificação
Aparecido Francisco dos Reis	Permanente	1.375	1º

II- Vagas destinadas à Linha de Pesquisa: Povos e Comunidades Tradicionais, Fluxos e Fronteiras:

Candidato(a)	Categoria	Pontuação	Classificação
Carlos Eduardo da Costa Campos	Permanente	3.705	1º

1.2 DAS VAGAS DESTINADAS PARA O INGRESSO DE NOVOS DOCENTES NA CATEGORIA **COLABORADOR**

I- Vaga destinada à Linha de Pesquisa: Identidade, Cultura e Poder:

Candidato(a)	Categoria	Pontuação	Classificação
Não houve candidatos inscritos	-	-	-

II- Vaga destinada à Linha de Pesquisa: Povos e Comunidades Tradicionais, Fluxos e Fronteiras:

Candidato(a)	Categoria	Pontuação	Classificação
Não houve candidatos inscritos	-	-	-

